REQUERIMENTO PARA PROGRESSÃO E PROMOÇÃO DA CARREIRA DOCENTE

À Direção do(a) Departamento/Unidade Acadêmica/CODAI

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| REQUERENTE | | | SIAPE N°: | | Data de Efetivo Exercício  / / |
| EM CASO DE REDISTRIBUIÇÃO, INFORMAR A DATA DE EXERCÍCIO NO ÓRGÃO DE ORIGEM / / | | | | | |
| CARGO | CELULAR | | | E-MAIL | |
| LOTAÇÃO/EXERCÍCIO | | REGIME DE TRABALHO | | | |
| Solicito, de acordo com os artigos 12, 13-A, 14 e 15-A da Lei nº 12.772/2012 e a Resolução nº 009/2019- CONSU/UFRPE, a concessão de:  Progressão funcional, pelo interstício de a , da classe ,  , nível para o nível .    Promoção, pelo interstício de a , da classe , nível ,  para a classe , nível 01.  Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras.    , / / \_ \_\_\_ .  Assinatura do requerente | | | | | |
| DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:  Para a solicitação de progressão ou promoção funcional por interstício e desempenho acadêmico, o servidor deverá abrir processo administrativo contendo:   1. este requerimento devidamente preenchido; 2. cópia da portaria da última progressão/promoção, ou de nomeação se primeira progressão; 3. relatório documentado de atividades, referente ao interstício requerido (com base no Anexo II). 4. A promoção para a Classe D, com denominação Professor Associado, está condicionada à apresentação de cópia do diploma. | | | | | |

Base legal



Lei nº12.772/12, alterada pelas Leis nº12.863/13 e 13.325/16;

Lei nº 8.112/90;

Lei nº 9.394/96;

Portaria Ministerial nº 554/2013-MEC;

Resolução nº 009/2019 do CONSU/UFRPE.

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOCENTE PARA EFEITO DA PROGRESSÃO/ PROMOÇÃO FUNCIONAL DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

Nome: .

SIAPE: Admissão: / / .

Classe: Nível: Denominação: .

Órgão de Lotação: Processo: .

INTERSTÍCIO de / / a / / .

DISCRIMINAÇÃO DOS GRUPOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO nº 009/2019 CONSU/UFRPE

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| GRUPO I QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA | | | | | |
| INDICADORES | Doc.  número | Folhas | Pontuação | Pontuação máxima | Pontos |
| a) Disciplina isolada de Pós-Graduação (\*) |  |  | 2 por disciplina | - |  |
| b) Curso concluído de Aperfeiçoamento (Carga horária mínima de 180 horas) |  |  | 10 por curso | 10 |  |
| c) Curso concluído de Especialização |  |  | 15 por curso | 15 |  |
| d) Créditos de Mestrado Integralizados (\*) |  |  | 15 por integrali- zação | 15 |  |
| e) Título de Mestre |  |  | 30 por título | 30 |  |
| f) Créditos de Doutorado Integralizados (\*) |  |  | 20 por integralização | 20 |  |
| g) Título de Doutor ou Livre Docente |  |  | 40 por título | 40 |  |
| h) Estágio de Pós-Doutorado concluído |  |  | 20 por estágio | 20 |  |
| i) Título de Licenciatura |  |  | 15 por título | 15 |  |
| j) Participação em eventos de natureza Técnico-Científico-Cultural (ouvinte - duração de até 30 horas) |  |  | 2 por evento | 20 |  |
| k) Participação em intercâmbios, estágios e missões (duração mínima de um mês) |  |  | 2 por mês de participação | 20 |  |
| l) Participação em Curso de Extensão (ouvinte) |  |  | 2 por curso | 10 |  |
| j) Participação em Curso na Área Pedagógica ou de formação complementar (ouvinte) |  |  | 2 para cada 4 horas | 20 |  |
| n) Premiações / distinções Técnico- Científico-Culturais\*\* |  |  | 7 por prêmio | 14 |  |
| o) Outras qualificações acadêmicas julgadas relevantes pela CAPD |  |  | - | 10 |  |
| SUBTOTAL |  | | |  |  |

\* Os itens A, D e F só serão pontuados na hipótese de não conclusão do Curso e se o professor não estiver com afastamento integral, evitando, assim, o cômputo em ~~d~~uplicidade.

\*\* Estendida para autores, coautores e orientadores do trabalho premiado.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| GRUPO II - PRODUÇÃO INTELECTUAL | | | | | |
| INDICADORES | Doc.  número | Folhas | Pontuação | Pontuação máxima | Pontos |
| a) Publicações de artigos em periódicos técnico-científicos e educacionais na área de atuação, com corpo editorial |  |  | 20 por artigo | 80 |  |
| b) Publicação de tradução de artigos em periódicos técnico-científicos e educacionais na área de atuação, com corpo editorial |  |  | 10 por artigo | 40 |  |
| c) Editor Chefe e coeditor de periódicos científicos |  |  | 10 por periódico | 20 |  |
| d) Membro do corpo editorial de periódicos especializados do País ou do exterior |  |  | 5 por periódico | 20 |  |
| e) Consultor e/ou revisor de periódicos |  |  | 2 por artigo | 20 |  |
| f) Autoria, organização ou editoração de livros, na área de atuação, com ISBN |  |  | 40 por livro | 80 |  |
| g) Tradução de livros na área de atuação, com ISBN |  |  | 20 por livro | 40 |  |
| h) Autoria de capítulos de livros na área de atuação, com ISBN |  |  | 10 por capítulo | 20 |  |
| i) Tradução de capítulos de livros na área de atuação, com ISBN |  |  | 5 por capítulo | 10 |  |
| j) Participação em eventos de natureza científica, cultural, artística e de extensão (congressos, simpósios, encontros, feiras e similares): | - | - | - | - |  |
| j-1) Como palestrante e em mesa redonda |  |  | 5 por participação | 20 |  |
| j-2) Como apresentador de trabalho oral e/ou pôster. |  |  | 2 por trabalho | 8 |  |
| j-3) Ministrante de curso, minicurso e oficina |  |  | 5 por atividade | 20 |  |
| j-4) Presidente da Comissão Organizadora de evento |  |  | 4 por evento | 16 |  |
| j-5) Membro de Comissão Organizadora/Cientifica de evento |  |  | 2 por evento | 8 |  |
| j-6) Avaliador de trabalho em evento científico. |  |  | 2 por evento | 8 |  |
| k) Artigos completos publicados em anais de congresso |  |  | 10 por artigo | 40 |  |
| l) Resumos expandidos publicados em anais de congresso, resenha e tradução de resenha. |  |  | 2 por resumo/  resenha/tradução | 20 |  |
| m) Resumos simples publicados em anais congresso |  |  | 1 por resumo | 10 |  |
| n) Participação em equipe executora de espetáculos teatrais, shows, recitais, olimpíadas, maratonas e demais atividades artísticas |  |  | 2 por atividade | 4 |  |
| o) Elaboração de material didático na área de atuação, com aprovação do CTA |  |  | 4 por trabalho | 20 |  |
| p) Patente depositada ou Registro de Software |  |  | 20 por patente | 80 |  |
| q) Difusão de conhecimento de natureza técnico- científico-cultural através de veículos de comunicação |  |  | 2 por trabalho | 20 |  |
| r) Outras atividades de Produção Intelectual julga- das relevantes pela CAPD |  |  | 1 a 5 por atividade | 20 |  |
| s) Participação em Comissão Avaliadora de Órgãos ou Instituições Públicas |  |  | 10 por participação | 20 |  |
| t) Coordenação de processo seletivo para estudantes do EBTT |  |  | 8 por evento | 32 |  |
| u) Elaboração de provas de processo seletivo para alunos do EBTT |  |  | 5 por evento | 20 |  |
| v) Aplicação e/ou fiscalização de processo seletivo para alunos do EBTT |  |  | 2 por evento | 20 |  |
| w) Participação em Comissão Especial RSC |  |  | 5 por portaria | 10 |  |
| x) Administrador no SIMEC do RSC para a UFRPE |  |  | 10 por semestre | 40 |  |
| y) Interlocutor no SIMEC do RSC para a UFRPE |  |  | 5 por semestre | 20 |  |
| z) Suplente do Interlocutor no SIMEC do RSC para a UFRPE |  |  | 2,5 por semestre | 10 |  |
| SUBTOTAL |  | | | |  |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| GRUPO III – ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO | | | | | | |
| INDICADORES | Doc.  número | Folhas | Pontuação | Pontuação máxima | Pontos |
| a) Carga Horária Didática: |  |  | 1,5 pontos por carga horária semanal/semestre |  |  |
| a-1) Leciona uma ou mais turmas da mesma disciplina |
| a-2) Leciona duas ou mais turmas de duas ou mais disciplinas diferentes |  |  | 2 pontos por  carga horária semanal/semestre |  |  |
| a-3) Leciona uma ou mais turmas de uma ou mais disciplinas diferentes de cursos específicos de programas |  |  | 0,5 pontos por carga horária semanal/semestre |  |  |
| b) Desempenho didático |  |  | 0-10 conforme  Art. 23 | - |  |
| c) Bolsista de produtividade em pesquisa, em extensão e em inovação tecnológica, com-provado pelo CNPq |  |  | 5 por semestre |  |  |
| d) Orientação em andamento: de iniciação científica (PI- BIC, PIBIC-EM, PIC), PIBITI, de extensão, de PAVI, de PIBID, de PRP, de BIA, de PET, de Residência Veterinária (tutor/ preceptor), de PBTAC, de monitoria, de mono-grafia, de TCC, de estágio supervisionado obrigatório ou de estágio não obrigatório. |  |  | 2 por orientação por semestre | 20 |  |
| e) Orientação concluída: de iniciação científica (PIBIC, PIBIC-EM, PIC), PIBITI, de extensão, de PAVI, de PIBID, de PRP, de BIA, de PET, de Residência Veterinária (tutor/preceptor), de PBTAC, de monitoria, de monografia, de TCC, de estágio supervisionado obrigatório ou de estágio não obrigatório. |  |  | 4 por orientação | 40 |  |
| f) Coordenação de projeto de ensino / pesquisa / extensão |  |  | 10 por projeto | 30 |  |
| g) Coordenação de projeto aprovado por agência de fomento |  |  | 20 por projeto |  |  |
| h) Participação, como colaborador, em projeto de ensino, pesquisa e/ou extensão |  |  | 5 por projeto | 20 |  |
| i) Participação em grupo de pesquisa, exten-são e ensino do CNPq e grupos certificados pela UFRPE |  |  | 2 por participação | 8 |  |
| j) Assessoria e/ou consultoria prestadas a outras entidades a serviço da UFRPE |  |  | 2 por evento | 10 |  |
| k) Participação em bancas examinadoras de monografia de graduação, TCC, estágio supervisionado obrigatório ou estágio não obrigatório |  |  | 2 por participação | 10 |  |
| l) Participação em bancas examinadoras de apresentação de projetos, qualificação, dissertação ou tese (exceto o orientador), de especialização ou aperfeiçoamento |  |  | 5 por participação | 25 |  |
| m) Participação em bancas examinadoras de concurso para magistério superior, EBTT ou residência veterinária. |  |  | 5 por participação | 25 |  |
| n) Avaliação de relatórios ou projetos de ensino, pesquisa ou extensão – ad hoc |  |  | 2 por participação | 10 |  |
| o) Supervisor de Estágio Supervisionado Obrigatório ou Estágio não obrigatório, EBTT ou superior |  |  | 2 por estágio concluído | 10 |  |
| p) Orientação (concluída) de tese |  |  | 20 por tese | 80 |  |
| q) Orientação (concluída) de dissertação |  |  | 15 por dissertação | 60 |  |
| r) Orientação (concluída) de monografia de especialização/aperfeiçoamento |  |  | 10 por monografia | 40 |  |
| s) Coorientação (concluída) de especialização / aperfeiçoamento, dissertação ou tese |  |  | 7,5 por coorientação | 30 |  |
| t) Orientação doutorado/mestrado em andamento |  |  | 5 por orientação/ semestre | 20 |  |
| u) Coorientação doutorado/mestrado em andamento |  |  | 2 por orientação/ semestre | 8 |  |
| v) Supervisor de estágio pós-doutoramento |  |  | 7,5 por estagiário | 15 |  |
| x) Outras atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão consideradas como relevantes pela CAPD. |  |  | 1 a 5 por atividade | 10 |  |
| SUBTOTAL |  | | | |  |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| GRUPO IV - ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO | | | | | |
| INDICADORES | Doc.  número | Folhas | Pontuação | Pontuação máxima | Pontos |
| a) Reitoria, Vice-Reitoria, Pró-Reitorias, chefia de gabinete, Direção de Unidades Acadêmicas e CODAI |  |  | 30 por semestre |  |  |
| b) Direção de Departamentos Acadêmicos |  |  | 25 por semestre |  |  |
| c) Coordenação Geral de Cursos, de Cursos de graduação e de pós-graduação |  |  | 20 por semestre |  |  |
| d) Eventual Substituto de Departamentos Acadêmicos e Unidades Acadêmicas |  |  | 18 por semestre |  |  |
| e) Direção ou Coordenação de Órgão Suplementares |  |  | 15 por semestre |  |  |
| f) Assessoria de Administração Superior |  |  | 10 por semestre |  |  |
| g) Eventual Substituto de Coordenação Geral de Cursos, de Cursos de graduação e de pós-graduação |  |  | 15 por semestre |  |  |
| h) Supervisão de Área, Coordenação das Pró-Reitorias, Coordenação de Bases Físicas e Estações Experimentais e tuto- rias de PET / PIBID e demais coordenações pertinentes. |  |  | 10 por semestre |  |  |
| i) Participação em Comissões e Colegiados formados por consultas (com 80% de frequência). |  |  | 5 por participação por semestre | 40 |  |
| j) Participação em comissões e Colegiados indicadas pela Direção/Coordenação de Curso (com 80% de frequência). |  |  | 5 por participação por semestre | 40 |  |
| k) Coordenação e/ou execução de convênios |  |  | 10 por convênio ativo | 20 |  |
| l) Participação em Comissões designadas pela Administração Superior (com 80% de frequência) |  |  | 5 por participação por semestre | 20 |  |
| m) Outras atividades administrativas julgadas relevantes pela CAPD |  |  | 1 a 5 | 10 |  |
| SUBTOTAL |  | | |  |  |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| GRUPO IV – ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO(EXCLUSIVO DO EBTT | | | | | |
| INDICADORES | Doc.  número | Folhas | Pontuação | Pontuação máxima | Pontos |
| a) Vice-Direção |  |  | 20 por semestre |  |  |
| b) Diretor de Ensino ou Administrativo |  |  | 15 por semestre |  |  |
| SUBTOTAL |  | | | |  |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| GRUPO V - ATIVIDADE DE REPRESENTAÇÃO DE CLASSE OU ENTIDADE CIENTÍFICA/CULTURAL | | | | | |
| INDICADORES | Doc.  Número | Folhas | Pontuação | Limites de pontos até | Pontos |
| a) Participação na Diretoria Executiva |  |  | 10 por semestre | 40 |  |
| b) Participação em Conselho Fiscal, Técnico-Científico e de Representação. |  |  | 5 por semestre | 20 |  |
| c) Participação em Congresso na qualidade de delegado |  |  | 2 por evento | 10 |  |
| d) Participação em outros eventos como representante (aprovado em Assembleia ou pela Sociedade) |  |  | 5 por evento | 20 |  |
| SUBTOTAL |  | | | |  |

|  |  |
| --- | --- |
| PONTOS POR GRUPO | Pontos |
| GRUPO I |  |
| GRUPO II |  |
| GRUPO III |  |
| GRUPO IV |  |
| GRUPO V |  |
| SOMA TOTAL DOS PONTOS OBTIDOS |  |